RECEBIDO
EM: 05/01/23
HORA: 10:40

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NÍSIA FLORESTA/RN EM, 30/08/23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÌSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO ALMIR DA SILVA LEITE
Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, nº. 11, Conj. Carlos Gondim
Fone: 3277-2201
CNPJ: 11.932.415/0001-10

Requerimento nº 126 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN-
Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Luiz Henrique de Castro Ferreira, Vereador eleito, no desempenho do seu mandato, submete a apreciação da mesa para que seja discutido e submetido ao plenário: Requer do Excelentíssimo Prefeito de Nísia Floresta, Daniel Gurgel Marinho Fernandes, e da Secretaria de Saúde do Município, a implantação do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que passou a vigorar na data da sua publicação, em 05 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA

Foi sancionada pela Presidência da República a **Lei 14.434/2022,** em 04 de agosto de 2022, que criou o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira. A norma foi publicada na edição do Diário Oficial da União, no dia 05 de agosto do corrente ano.

O projeto aprovado pelo Congresso Nacional define como salário mínimo inicial para os enfermeiros o valor de R$ 4.750, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. O piso salarial passa a valer imediatamente após a publicação no Diário Oficial da União. *(Fonte: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias-2/08/sancionada-a-lei-do-piso-salarial-da-enfermagem).*

Gabinete do Vereador Luiz Henrique Ferreira, em 04 de Janeiro de 2023.

Vereador Luiz Henrique Ferreira

Josivan Trindade
Vereador
30/08/23

VEREADOR MARCÃO

VERIFICADOR MARCAÇÃO